



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

LEI Nº 1.509, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

LEI Nº 1.509, DE 03 DE JUNHO DE 2014.
O Prefeito Municipal, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Início da Publicação: 03.06.2014
Termino da Publicação: 17.06.2014
Paracuru, 03 de junho de 2014

Dá denominação oficial à RUA que indica e dá outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA JOAQUIM HOLANDA DA SILVA a Rua sem denominação oficial que se inicia na Rua Maria Ferreira Neri, no loteamento Sítio dos Coqueirais (Referência: rua localizada entre a Rua João Pereira da Cruz e outra Rua sem denominação oficial), e se encerra em outra Rua sem denominação oficial, no Bairro Carlotas, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 03 DE JUNHO DE 2014.

Francisco Sidney Andrade Gomes
FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Inscrição Estadual: 06.920.254-0 – Paracuru – Ceará